

EDITAL PPGQPN nº 05/2025
SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR - CAPES PDSE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN-IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, de 31 de outubro a 21 de novembro de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Bolsa CAPES PDSE - Doutorado Sanduíche no Exterior de 2026 destinada aos discentes matriculados no curso de Doutorado do PPGQPN.

1. DA FINALIDADE, DAS VAGAS E DA VALIDADE

- 1.1. A bolsa CAPES PDSE de Doutorado Sanduíche no Exterior tem, por finalidade, fomentar a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em IES estrangeira, por estudantes regularmente matriculados em curso de Doutorado no Brasil, em que o estudante após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela CAPES, retorna ao Brasil p
- 1.2. Estará disponível 1 bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de 4 (quatro) a 10 (dez) meses e período de início entre setembro e outubro de 2026.
- 1.3. Caso haja disponibilidade de recursos previstos no Edital CAPES PDSE e, conforme a composição do orçamento do Plano Institucional de Internacionalização da UFRJ, bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior poderá ser disponibilizada pela PR-2. A bolsa terá duração de 4 (quatro) a 10 (dez) meses, com início entre setembro e outubro de 2026. Os candidatos que excederem o número de bolsas disponíveis formarão a lista de espera.
- 1.4. O presente edital terá validade desde sua publicação até o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para convalidação da seleção, conforme cronograma estabelecido pela própria e divulgado no site da PR2.
- 1.5. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção de através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o email: posgrad@ippn.ufrj.br.
 - 2.1.1. Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 17/2025 CAPES PDSE.
 - 2.1.2. A inscrição efetuada por e-mail será homologada somente após a confirmação de recebimento pela Secretaria de Pós-Graduação.
- 2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I. Formulário de Candidatura Bolsa no Exterior CAPES PDSE (disponível no site do IPPN);
 - II. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho IPPN – CCS -

proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III
- VIII. Currículo resumido do coorientador no exterior, que deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e, no mínimo, a titulação de doutor.

2.3. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência.

2.4. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação ou seu substituto eventual, um docente do PPGQPN, dois avaliadores externos e um Representante Discentes, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN-IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos será realizada no período entre os dias 24 e 28 de novembro de 2025.

3.3. Serão analisadas somente as candidaturas que apresentarem a documentação completa listada no item 2.2.

3.4. Conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- II. Integralização de um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- III. Excelência acadêmica do candidato, avaliada por meio do histórico escolar;
- IV. Mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, analisada por consultoria científica *ad hoc*;
- V. Exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto;
- VI. Adequação do orientador no exterior, que deverá ser doutor, com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) e da instituição de destino, para o desenvolvimento do plano

previsto.

- VII. O projeto e plano de trabalho equivalerá a 60% da nota final
VIII. O currículo do(a) candidata(o) e a excelência na qualidade acadêmica equivalerão a 40% da nota final; a nota do currículo e da excelência acadêmica serão calculadas de acordo com a Tabela 1 do Anexo.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A classificação do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 28 de novembro de 2025.

4.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção serão divulgadas no site do IPPN até o dia 05 de dezembro de 2025.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que tiver sua candidatura indeferida poderá solicitar reconsideração junto à Secretaria de Pós-graduação, após a divulgação dos resultados, até o dia 01 de dezembro de 2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para informações adicionais, contatar:

Secretaria do Programa de Pós-graduação (PPGQPN-IPPN)
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS,
Bloco H Cidade Universitária - 21941902 - Rio de Janeiro - RJ email: posgrad@ippn.ufrj.br

6.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita:

- As cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;
- As cláusulas e condições estabelecidas no Edital CAPES PDSE nº 17/2025;
- As cláusulas e condições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ nas Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas, bem como compromete-se em acompanhar todas as informações e atualizações divulgadas no site da PR2.

6.3. À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025.

Profª. Lidilhone Hamerski Carbonezi
Coordenadora do PDSE-IPPN

Anexo I

Tabela 1.Descrição dos itens e pontos atribuídos para a pontuação dos requisitos III e VIII do item 3.4 do edital

Histórico Escolar			
Item	Valor	Peso	Pontos
CRA mestrado		x3	
CRA doutorado		x4	
Defesa de dissertação em até 24 meses		x1	
Atividades de Pesquisa			
Item	Valor	Peso	Pontos
Apresentação de trabalhos em eventos científicos		x0,5	
Participação em organização de eventos e cursos extracurriculares		x1	
Participação na SIC IPPN		x1	
Participação na SNCT		x1	
Apresentação oral em evento científico		x1	
Produção intelectual			
Artigo científico primeiro autor		x (2) x Estrato ^a	
Artigo Científico		x (1) x Estrato	
Livro ou capítulo de livro		x1	
Patente		x Tipo ^b	
Outras atividades			
Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins		x1	
Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares		x1	
Participação em projetos de extensão (formalizado)		x1	

^a**Estrato A1: 3 pontos; A2: 2,7 pontos; A3: 2,4 pontos; A4: 1,8 pontos; B1: 1,5 pontos; B2: 1,2 pontos; B3: 0,9 ponto; B4: 0,5 ponto; C:0,1.**

^b **Patente concedida: 3 pontos; patente registrada: 1,0 ponto.**